

RESOLUÇÃO SU Nº 005, DE 21 DE MARÇO DE 2020

Altera a Resolução SU nº. 002 de 19 de março 2020.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 21.111 de 17 de março de 2020; considerando as determinações da Resolução SA nº. 002 de 17 de março de 2020 e considerando as determinações da Resolução SU nº. 002 de 19 de março de 2020, resolve:

Art. 1º - O §2º do art. 6º da Resolução SU nº. 002/2020 fica modificado e passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Fica vedada a realização de feiras livres a partir de 27 de março de 2020.”

Art. 2º - O §1º do art. 9º da Resolução SU nº. 002/2020 fica modificado e passará a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Parque Estoril, o Parque das Bicicletas, o Parque Engenheiro Salvador Arena, o Parque Raphael Lazzuri, a Chácara Silvestre e as 31 (trinta e uma) Praças-Parque do Município serão mantidos fechados até o final da vigência desta Resolução.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2020.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos